



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA SUPERAÇÃO DO FORRÓ, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA 17ª CAVALGADA DO AÇUDE, MUNICIPIO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
19 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-2024-DIR**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2024-IN**

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística (show musical) da banda Superação do Forró, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento tradicional festa de Santo Reis na comunidade de Boa Madeira, município de Macaúbas – BA.

**CONTRATADO:** DHONN CARLOS MACEDO LOPES LTDA;

**CNPJ:** 18.582.046/0001-21;

**ENDEREÇO:** Rua Jose Helpidio Rodrigues, Inubia;

**CIDADE/ESTADO:** Piata – Bahia;

**CEP:** 46.766-000;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** Início a partir da assinatura do contrato e encerramento em 30 de abril de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 19 de janeiro de 2024.

**Adgilson Silva Figueiredo**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto Municipal nº 024/2021